



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

013

LEI Nº 672, DE 11 DE JUNHO DE 1986.

Autoriza firmar Convênio com o Instituto
Estadual de Saúde Animal - IESA/MS.

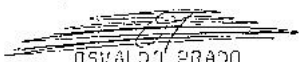
O Povo do Município de Capinópolis, por
seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a firmar Convênio com o Instituto Estadual de Saúde Animal - IESA /
MG, com a interveniência da Secretaria de Estado da Agricultura e Pe-
cuária de Minas Gerais, objetivando a instalação de um Escritório Sec
cional do IESA/MS, na sede do Município.

Art. 2º - Como recurso para atender o
disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito
Especial, anulando total ou parcialmente verbas do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal
de Capinópolis(MG), aos 11 de junho de 1986.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

esma.